

**PROJETO DE LEI Nº 110 /2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E A PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício de 2014, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a saldos apurados e não empenhados em data oportuna, pela Fundação Cultura Helmy Wendt Mayer, relativos a locação de trajes sociais, quando da realização do Concerto da Solidariedade, realizado pela Banda Novos Talentos, em dezembro de 2014, com o apoio da Fundação Cultural .

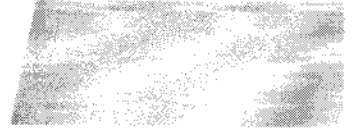
**Art. 2º** - Tendo em vista que os valores citados no artigo anterior poderão ser objeto de atualização monetária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder para com a devida atualização através de índices regularmente utilizados pela municipalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Nobres Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Executivo Municipal reconheça e processe a despesa descrita no artigo 1º, em razão de que a mesma se refere a locação de trajes utilizados pela Banda Musical Novos Talentos, cuja credora é a empresa Requite Noivas, com sede em nossa cidade.

Finalmente, verifica-se que no exercício de 2014 havia saldo financeiro disponível de recursos ordinários para a realização da corrente despesa.

Assim, na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de junho de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
**Prefeito**